



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais
CNPJ – 17.706.656/0001-27

DECRETO Nº 261/2025

“DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 A 04 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, Adeilton Pascoaline Magalhães, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município,**

CONSIDERANDO as comemorações alusivas às festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do funcionamento da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo nas repartições públicas municipais no período de **24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, retornando o expediente normal no dia **05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Durante o período mencionado no art. 1º, as repartições públicas municipais permanecerão fechadas, excetuando-se os serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente ou em regime de plantão, conforme escala definida pelos respectivos órgãos.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles cuja interrupção possa comprometer a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

Art. 3º - Os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Pública deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais durante o período de recesso.

Art. 4º - Este Decreto não se aplica às atividades que, por sua natureza, não possam ser interrompidas, ficando os respectivos responsáveis incumbidos de organizar escalas de trabalho.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 22 de dezembro de 2025.

Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 28/12/2025

Renato Pereira de Moura
SECRETÁRIO DE GABINETE